

LEI Nº 1.777, DE 17 DE MARÇO DE 1998

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal criada pela Lei nº 446, de 23 de novembro de 1962, situada na localidade de Passagem do Jatobá, no Distrito de Tejuco, passa a ser denominada ESCOLA MUNICIPAL “FAUSTINO DO CARMO FIGUEIREDO”.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 17 de março de 1998.

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Sec. Mun. de Administração